



Processo Licitatório nº. **314/2015** da Modalidade **Pregão** com o nº. **032/2015**

CONTRATO Nº 006/2016

O **MUNICÍPIO DE MODELO**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 83.021.832/001-11, com sua sede à Rua do Comércio, 1304, CEP 89.872-000, neste ato representado Prefeito Municipal o Sr. **Ricardo Luis Maldaner**, domiciliado no Município de Modelo - SC, portador da Carteira de Identidade sob nº 2.996.527 e do CPF nº. 987.238.989-68, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado;

A empresa **SCS COMÉRCIO LTDA ME**, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 13.995.853/0001-52, com sede à Rua Santa Catarina, nº 813, Sala 02, Bairro Morada do Sol, Município de Maravilha/SC, neste ato representada pelo sua sócia gerente, senhora **Solange Castanha Schimelfenig**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, nº 813, Bairro Morada do Sol, Município de Maravilha/SC, portador da CI, sob. nº. 3.400.840 SSPSC, e do CPF, sob nº. 015.924.379-13., doravante denominada simplesmente CONTRADA;

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nºs. 10.520/2002, 8.666/93 e 8.883/94, entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA DAR CONTINUIDADES AOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO, SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO EM GERAL**. Sendo:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

Vencedor	Item	Descrição	Marca	Und.	Qdt.	Vlr unit.	Vlr total
SCS COMERCIO LTDA	8	AROMATIZADOR DE AR- Aromatizador de ar em aerosol 400 a 450ml. - Fragrâncias diversas, embalagem com 400 a 450ml.	ULRA FRESH	un	20	9,5000	190,00
SCS COMERCIO LTDA	9	BALDE PLASTICO- Balde de plástico com alça, virgem capacidade 10 litros	ARQPLAST	un	10	10,8000	108,00
SCS COMERCIO LTDA	10	BALDE PLASTICO- Balde de plástico com alça, virgem, capacidade 20 litros	ARQPLAST	pct	10	18,5000	185,00
SCS COMERCIO LTDA	13	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA-200 ml, pacote com 100 Unidades, peso mínimo por copo: 2,2 gramas, produzido Conforme nbr nº. 14865/2002	TOTAL PLAST	pç	40	3,5700	142,80
SCS COMERCIO LTDA	22	DESODORIZANTE SANITARIO EM PEDRA- - Desodorizante, sanitário, em pedra, a base de Naftalina, higienizante, bactericida e germicida, Diversos aromas,	SANY	un	40	1,6000	64,00



		embalagem contendo um Suporte e uma pedra com 20g.					
SCS COMERCIO LTDA	30	FÓSFORO- Fósforo de segurança, pacote com 10 caixas com 40 palitos.	PARANA	un	20	2,9500	59,00
SCS COMERCIO LTDA	33	LIMPA FORNO- Limpa forno, peso liquido aproximado 230 gramas, acompanhado de aplicador do tipo pincel. Indicar marca e peso.	EASY OFF	un	05	11,8500	59,26
SCS COMERCIO LTDA	36	LUVA –Par de Luva tipo domestica resistente, emborrachado, com Lubrificante, antialérgico, tamanho médio.	TALGE	par	20	4,9000	98,00
SCS COMERCIO LTDA	38	PANO DE LIMPEZA- Pano de limpeza para móvelde 50 cm x 1 metro, 100% algodão, atalhada , bainha padronizada.	MARTINS	un	20	8,9000	178,00
SCS COMERCIO LTDA	45	QUEROSENE- Querosene 100% destilado de petróleo 900 ml. Perfumado	ZAVASKI	un	35	10,9000	381,50
SCS COMERCIO LTDA	48	RODO PLASTICO -Rodo para chão 100% plástico, reforçado, cabo de madeira,Base polipropileno de alta resistência e lâmina dupla de borracha natural expandida, peso 2,4kg, medindo 65 cm	DESAFIO	un	15	13,6500	204,75
SCS COMERCIO LTDA	57	SACO PARA LIXO 50 LITROS- Saco Plástico, para lixo doméstico, capacidade 50 Litros, Rolo com 50 unidades	SCS	pct	100	8,0300	803,00
SCS COMERCIO LTDA	66	TOALHA BANHO- 63cm x 1m e 80 cm	TOAMINE	un	30	19,2500	577,50

TOTAL DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO R\$ 3.050,81

Vencedor	Item	Descrição	Marca	Und.	Qdt.	Vlr unit.	Vlr total
SCS COMERCIO LTDA	13	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA-200 ml, pacote com 100 Unidades, peso mínimo por copo: 2,2 gramas, produzido Conforme nbr n°. 14865/2002	TOTAL PLAST	pç	80	3,5700	285,60
SCS COMERCIO LTDA	15	COLHER DESCARTÁVEL – ideal para sobremesa. Embalagem com 50 unidades	DIVINA	un	10	4,7500	47,50
SCS COMERCIO LTDA	23	DESODORIZADOR DE AMBIENTES – aerosol em embalagem de 360 ml	ULTRA FRESH	Um	20	9,1300	182,60
SCS COMERCIO LTDA	30	FÓSFORO- Fósforo de segurança, pacote com 10 caixas com 40 palitos.	PARANA	un	30	2,9500	88,50



SCS COMERCIO LTDA	33	LIMPA FORNO- Limpa forno, peso liquido aproximado 230 gramas, acompanhado de aplicador do tipo pincel. Indicar marca e peso.	EASY OFF	un	03	11,8500	35,55
SCS COMERCIO LTDA	36	LUVA –Par de Luva tipo domestica resistente, emborrachado, com Lubrificante, antialérgico, tamanho médio.	TALGE	par	05	4,9000	24,50
SCS COMERCIO LTDA	48	RODO PLASTICO -Rodo para chão 100% plástico, reforçado, cabo de madeira, Base polipropileno de alta resistência e lâmina dupla de borracha natural expandida, peso 2,4kg, medindo 65 cm	DESAFIO	un	10	13,6500	136,50
SCS COMERCIO LTDA	57	SACO PARA LIXO 50 LITROS- Saco Plástico, para lixo doméstico, capacidade 50 Litros, Rolo com 50 unidades	SCS	pct	60	8,0300	484,80
SCS COMERCIO LTDA	62	SAPÓLIO EM PÓ – embalagem de 300 gramas	CLASS	un	15	2,8800	43,20

TOTAL DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$ 1.328,75

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1- A CONTRATANTE pagará a contratada o valor total de R\$ 4.379,56 (quatro mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) dos itens adquiridos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1- Os pagamentos serão efetuados **Conforme ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura Municipal de Modelo**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, solicitada na ordem de fornecimento, sendo observada a liberação dos recursos.

2- Caso a mercadoria entregue não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.

3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DO FORNECIMENTO DO OBJETO

1- O objeto desta licitação deverá ser fornecido ou realizado em no máximo **05 (cinco) dias corridos**, após recebimento da ordem de fornecimento, podendo variar segundo as necessidades da administração.

2- A execução do objeto, conforme o CLAUSULA PRIMEIRA deste Contrato, deverá ser entregue no endereço previsto na ordem de fornecimento ou requisição, correndo por conta da Contratada as



despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.

3- No ato da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.

4- Deixando o adjudicatário de entregar o material, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigará-se-á:

1- Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado ao fornecimento do objeto de conformidade com o processo licitatório citado.

2- Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações no objeto fornecido.

3- Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se - se - á:

1- Fornecer objeto licitado no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos neste contrato de conformidade com o processo licitatório citado.

2- Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o andamento e as especificações do objeto a ser fornecido.

3- Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

4- É da CONTRATADA a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.

5- Assumir as despesas decorrentes de transporte ferramentas e equipamentos, necessários ao fornecimento do objeto licitado ate o município.

CLAUSULA SÉTIMA - DA INADIMPLÊNCIA

1- Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa da contratada, fica estabelecida a multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado pelos índices oficiais.

CLAUSULA OITAVA DA RESCISÃO

1- O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido nenhum outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1- Será utilizada para o objeto do presente contrato a dotação orçamentária do Município de Modelo prevista no orçamento do ano corrente:

CLAUSULA DECIMA - DO FORO



1- Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da constituição Federal.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

2- Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizadas por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.

3- Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverão ser feitos diretamente a empresa através de depósito bancário.

4- Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94, Lei 10.520/02 de conformidade com o processo licitatório citado.

5- Para desempenhar as atribuições de “**Fiscal de Contrato**”, conforme determina o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado através da PORTARIA Nº 181/2015 DE 29/12/2015 a Servidora Municipal **Jussane M.T Fradoloso** para acompanhar e fiscalizar, durante a sua vigência, no exercício de 2016, o contrato firmado.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de fornecimento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Modelo, SC, aos 11 de Março de 2016.

MUNICÍPIO DE MODELO

Ricardo Luis Maldaner

Prefeito Municipal

SCS COMÉRCIO LTDA ME

Solange Castanha Schimelfenig

Sócia Gerente

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

VISTO:

GILNEI ROBERTO VOGEL

Assessor Jurídico

OAB 11283